

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA

ATA Nº 25/2021

Reunião Ordinária 25/2021 - Comitê de Investimentos - PREVIMPA

Data e Hora	Local
09/09/2021 - 14 horas	Rua João Manuel, 50 - 10º andar - Sala de Reuniões - PREVIMPA
	Participantes

Rodrigo Machado Costa - Diretor Geral - Previmpa, Daniela Silveira Machado - Diretora Administrativo-Financeira - Previmpa, Dalvin Gabriel José de Souza - Chefe da Unidade de Investimentos - Previmpa, e Giordana Zimmermann Besen, Atuária, ASSEPLA - Previmpa, Rogério de Oliveira - Economista - Unidade de Investimento - PREVIMPA. Participaram da reunião: Roger Sotoriva Piccini - Administrador -Unidade de Investimento - Previmpa, e Renan da Silva Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento.

Pauta:

- 1 Informes
- 2 Elaboração da politica de investimentos
- 3 Proposta de realocação de fundos de investimentos de renda fixa
- 4 Proposta de Credenciamento e alocação no fundo Santander Crédito Privado Crescimento.
- 5 Cenário para investimentos no fundos Caixa Multigestor e BB Tecnologia.

Resumo da Reunião

Formado Quórum, Rodrigo declara a reunião aberta. Na primeira pauta, Rodrigo Informa que solicitou recurso ao FRAP para inscrever os integrantes do comitê de investimentos no evento GIRO de investimentos da ABIPEN, que será realizado em Porto Alegre. Informa que na próxima semana a reunião do comitê de investimentos será na terça-feira a tarde, dia 14/09, na qual será apresentado dos resultados mensais. Dalvin informa que o valor aprovado pelo crédito privado BTG Pactual já foi aplicado e que realizou uma movimentação nos títulos públicos, Vendeu 280.000 cotas de NTN-B 24 e comprou LFT 2023, com intuito de proteger a carteira. No segundo ítem da pauta, Rodrigo descreve o cronograma da política de investimentos, a UINV deve entregar a minuta da política de investimentos até dia 23/09/2021, o comitê de investimento deve deliberar até 30/09/2021, o conselho de administração deve aprova-la até 26/10/2021, até o dia 05/11/2021 será encaminhado a PME, e por fim, deve ser enviado ao prefeito até o dia 31/11/2021. No segundo ítem de pauta, sobre a proposta de realocação de fundos de renda fixa, Roger apresentou um comparativo dos rendimentos dos fundos referenciados em DI, IRM-1 e movimentações automática, foi possível verificar que o fundos em referenciados em DI estão tendo melhor performance, alem de serem resiliêntes e com liquidez diária, D+0. Diante disso propôs a realocação dos de todos os investimentos em fundo de renda fixa, tanto do regime capitalizado e demais regimes também, para fundos referenciados em DI, mantendo o menor valor possível em fundos de movimentação automática. A proposta foi aceita por unanimidade, cabe ressaltar que os fundos já estão credenciados e eram utilizados antes da pandemia. No segundo ítem da pauta, Roger propôs o investimento no fundo Santander Crédito Privado. Demonstrou que o fundo tem o mesmo conceito dos fundos DI, resiliência e liquidez, no caso D+1, mas que apresenta uma melhor performance pois tem uma composição maior de crédito privado, acima de 50%, diferentemente dos Fundos DIs aprovados na pauta anterior, que tem menos de 50% em crédito privado. Foi ressalvado que os ativos tem avaliação de baixo risco, além do fundo ser aderente com a norma 3922. A maioria do comitê aprovou o valor de R\$ 93 milhões e o recurso sairá dos fundos de renda fixa, que atualmente estão referenciados em IDKA2. Na ultima pauta o Rogério apresentou o cenário para os fundos aprovados e ainda não investidos, R\$ 20.000.000,00 no Multigestor e R\$ 40.000.000,00 no BB tecnologia. Rogério explicou que o cenário Brasileiro está bastante estressado devido ao risco político e o hídrico, descreveu que analisa periodicamente os ativos, e no momento mais adequado vai entrar nos ativos.

Encaminhamentos

- 1 Realocação de todos os fundos de renda fixa referenciados em IRF-M1, IDKA2 e automático para fundos referenciados em DI.
- 2 Investimento de R\$ 93.000.000.00 no fundo Santander Crédito Privado Crescimento

Pendências



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar**, **Administrador(a)**, em 14/09/2021, às 15:52, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado**, **Diretor Administrativo-Financeiro**, em 24/09/2021, às 09:10, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira**, **Economista**, em 24/09/2021, às 09:34, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 29/10/2021, às 12:20, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa**, **Diretor(a)-Geral**, em 29/10/2021, às 15:34, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18 916/2015



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 15533744

e o código CRC 1A837995.

21.13.000000274-0 15533744v13

Roger Sotoriva Piccini

De: Rodrigo Machado Costa

Enviado em: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 09:40 **Para:** _PREVIMPA - Comitê Investimentos

Assunto: Cronograma Política de Investimentos 2022

Prezados,

Segue para análise prévia, sugestões e deliberação na reunião do dia 09/09/21, quanto à Política de Investimentos 2022:

1. CRONOGRAMA:

23/09	Apresentação UINV ao Comitê de Investimentos – minuta 1
30/09	Apresentação UINV para deliberação final
Até 04/10	Encaminhamento ao CADM
Até 19/10	Apresentação ao CADM
Até 26/10	Aprovação pelo CADM
Até 05/11	Encaminhamento à PME para manifestação
Até 30/11	Encaminhamento ao GP

2. COMPETÊNCIAS:

- a. Cenário nacional
- b. Cenário internacional
- c. Alvos de investimentos conforme categorias (TPF, RF, RV, Investimentos no exterior
- 3. PONTOS IMPORTANTES:
 - a. Aprovação de investimentos em FIP
 - b. Novos limites Nível 1 do Pró-gestão, verificando possibilidade de margem em caso de progresso para nível 2
 - c. Inclusão de limites de alçada quanto à execução de investimentos

Atenciosamente,

Rodrigo Machado Costa

Diretor-Geral / PREVIMPA Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura de Porto Alegre rodrigomc@previmpa.prefpoa.com.br +55 51 32893522 / 999807379

EIXO GESTÃO







Proposta de realocação

 Taxa administração, Regime simples, Regime capitalizado, Reserva natalina, FRAP, COMPREV, fundo de previdência.

Comparativo entre fundos

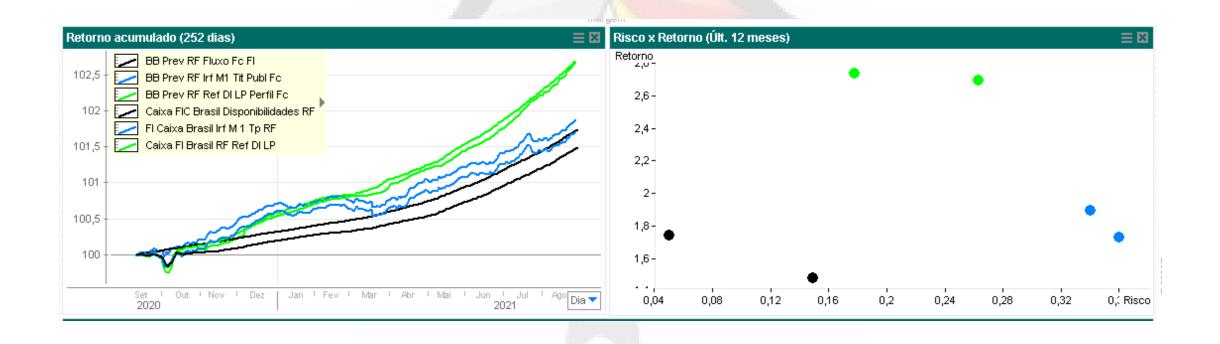
Dados Gerais	ados Gerais									
Nome	Empresa gestora	Classificação Anbima	PL Médio 12m (R\$ 000)		Taxa máx. adm. (%)	Nº Cotistas	Aplicação mínima (R\$)	Prazo pgto resgate	Invest no exterior	Benchmark
● BB Prev RF Fluxo Fc Fl	BB Dtvm S.A	Renda Fixa Duração Bai	2.267.598	28/04/2011	1,00	803	1.000	D+000	Não se Aplica	CDI
BB Prev RF Irf M1 Tit Publ Fc	BB Dtvm S.A	Renda Fixa Indexados	7.916.022	29/12/2009	0,30	1.158	1.000	D+000	Não se Aplica	IRF-M 1
BB Prev RF Ref DI LP Perfil Fc	BB Dtvm S.A	Renda Fixa Duração Bai	3.259.238	28/04/2011	0,30	732	1.000	D+000	Não se Aplica	CDI
Caixa FIC Brasil Disponibilidade	Caixa	Renda Fixa Duração Bai	619.488	30/08/2012	0,80	301	100	D+000	Não se Aplica	Não se Aplica
• FI Caixa Brasil Irf M 1 Tp RF	Caixa	Renda Fixa Indexados	10.279.434	28/05/2010	0,20	1.284	1.000	D+000	Não se Aplica	IRF-M 1
Caixa FI Brasil RF Ref DI LP	Саіха	Renda Fixa Duração Bai	5.315.945	05/07/2006	0,20	747	1.000	D+000	Não se Aplica	CDI

Rendimentos

Retornos (%) (até 25/08/2021)																≡⊠
	mar 2021	abr 2021	mai 2021	jun 2021	jul 2021	ago 2021	2019	2020	2021	1m	3m	6m	12m	24m	36m	48m
BB Prev RF Fluxo Fc Fl	0,10	0,11	0,19	0,22	0,25	0,24	4,82	1,64	1,25	0,30	0,75	1,13	1,48	4,39	9,78	16,05
BB Prev RF Irf M1 Tit Publ Fc	0,02	0,24	0,18	0,18	0,16	0,24	6,49	3,47	1,06	0,23	0,63	1,00	1,73	6,67	14,35	22,02
BB Prev RF Ref DI LP Perfil Fc	0,24	0,20	0,28	0,33	0,39	0,37	5,74	2,40	2,10	0,46	1,15	1,84	2,74	6,33	12,88	20,65
Caixa FIC Brasil Disponibilidades RF	0,12	0,14	0,20	0,24	0,26	0,26	5,07	1,90	1,37	0,32	0,79	1,22	1,74	4,88	10,55	17,16
FI Caixa Brasil Irf M 1 Tp RF	0,01	0,28	0,17	0,19	0,17	0,25	6,55	3,63	1,12	0,24	0,65	1,05	1,90	6,93	14,67	22,44
Caixa FI Brasil RF Ref DI LP	0,10	0,26	0,24	0,31	0,45	0,40	5,72	2,42	2,02	0,47	1,22	1,78	2,70	6,24	12,75	20,30

Tabela de Riscos (até 25/08/2021)									
Nome	Volatilidade 12 meses	Sharpe 12 meses	VAR de 1 mês 95% (%)	VAR de 12 meses 95% (%)	Perda Máxima	Retorno Máx 1 mês	Retorno Mín 1 mês	Meses Positivos	Meses Negativos
BB Prev RF Fluxo Fc Fl	0,16	-8,04	0,07	0,26	-0,17	0,28	-0,00	11	1
BB Prev RF Irf M1 Tit Publ Fc	0,37	-2,49	0,17	0,60	-0,21	0,31	0,00	12	0
BB Prev RF Ref DI LP Perfil Fc	0,18	0,42	0,09	0,30	-0,19	0,40	0,02	12	0
Caixa FIC Brasil Disponibilidades RF	0,06	-90,13	0,03	0,09	0,00	0,30	0,07	12	0
FI Caixa Brasil Irf M 1 Tp RF	0,35	-2,16	0,16	0,57	-0,15	0,29	0,01	12	0
Caixa FI Brasil RF Ref DI LP	0,27	0,12	0,13	0,44	-0,26	0,45	-0,00	11	1

Gráfico e dispersão



Composição de carteira

Perfil da Carteira - Maiores Investi	montos												
Nome	Data Ult. Cart Ab		Maior No west. 1º	ome Maior Investir	nento				or Nome st. 2º Maior I	nvestimento			
BB Prev RF Fluxo Fc Fl	31/07/202	1	56,91 LT	N 100000 2023	-01-01 - Opera	ções comp	romissadas	11,7	78 NTN-F 950	199 2029-01-01 - 0	perações co	mpromissa	ndas
BB Prev RF Irf M1 Tit Publ Fc	31/07/202	1	26,00 LT	N 100000 2021	-10-01 - Título	s públicos		25,	50 LFT 21010	0 2022-09-01 - Op	erações com	promissad	as
BB Prev RF Ref DI LP Perfil Fc	31/07/202	1	17,43 LF	T 210100 2022	-03-01 - Título:	s públicos		12,9	90 Banco Bra	idesco S.A Dep	a prazo e otr	tit de inst	fin
• Caixa FIC Brasil Disponibilidad	31/07/202	1	83,22 LT	N 100000 2024	-01-01 - Opera	ções comp	romissadas	9,2	23 LTN 10000	0 2024-07-01 - Op	егаções com	promissad	as
FI Caixa Brasil Irf M 1 Tp RF	31/07/202	1	42,35 LT	N 100000 2021	-10-01 - Título	s públicos		15,4	49 LTN 10000	0 2024-01-01 - Op	егаções com	promissad	as
Caixa FI Brasil RF Ref DI LP	31/07/202	1	26,33 LT	N 100000 2024	-01-01 - Opera	ções comp	romissadas	10,1	12 LFT 21010	0 2022-03-01 - Títu	ulos públicos		
				'N 100000 2024	-01-01 - Opera	ções comp	romissadas	10,4	12 LFT 21010	0 2022-03-01 - Títi	ulos públicos		≡E
 Caixa FI Brasil RF Ref DI LP Mapa de Alocação por tipo de Inve Nome 			Aberta)	% Emprést. Cedidos			romissadas % Depósitos	10,4 % Oper. Comprom.	12 LFT 21010 % Tít. Públ.	0 2022-03-01 - Títı Data Últ. Cart. Aberta	ulos públicos % NET RV	% NET RF	≡ E % Inv. no Exterior
Mapa de Alocação por tipo de Inve	estimento (Úl % Ações	t. Carteira	Aberta)	% Emprést.	% Emprést.			% Oper.		Data Últ.	% NET	% NET	% Inv. no
Mapa de Alocação por tipo de Inve Nome	estimento (Úl % Ações a vista	. Carteira % BDRs	Aberta) % Units	% Emprést. Cedidos	% Emprést. Recebidos	% Debên.	% Depósitos	% Oper. Comprom.	% Tít. Públ.	Data Últ. Cart. Aberta	% NET RV	% NET RF	% Inv. no Exterior
Mapa de Alocação por tipo de Inve Nome ● BB Prev RF Fluxo Fc Fl	stimento (Úl % Ações a vista 0,00	. Carteira % BDRs 0,00	Aberta) % Units 0,00	% Emprést. Cedidos	% Emprést. Recebidos 0,00	% Debên. 0,00	% Depósitos 0,00	% Oper. Comprom. 68,70	% Tít. Públ. 24,43	Data Últ. Cart. Aberta 31/07/2021	% NET RV 0,00	% NET RF 93,13	% Inv. no Exterior 0,00
Mapa de Alocação por tipo de Inve Nome • BB Prev RF Fluxo Fc Fl • BB Prev RF Irf M1 Tit Publ Fc	stimento (Úl % Ações a vista 0,00	0,00 0,00	Aberta) % Units 0,00	% Emprést. Cedidos 0,00	% Emprést. Recebidos 0,00 0,00	% Debên. 0,00 0,00	% Depósitos 0,00 0,00	% Oper. Comprom. 68,70 25,50	% Tít. Públ. 24,43 74,52	Data Últ. Cart. Aberta 31/07/2021 31/07/2021	% NET RV 0,00	% NET RF 93,13 100,02	% Inv. no Exterior 0,00 0,00
Mapa de Alocação por tipo de Inve Nome • BB Prev RF Fluxo Fc Fl • BB Prev RF Irf M1 Tit Publ Fc • BB Prev RF Ref DI LP Perfil Fc	% Ações a vista 0,00 0,00	0,00 0,00	Aberta) % Units 0,00 0,00 0,00	% Emprést. Cedidos 0,00 0,00	% Emprést. Recebidos 0,00 0,00 0,00	% Debên. 0,00 0,00 9,29	% Depósitos 0,00 0,00 22,08	% Oper. Comprom. 68,70 25,50 12,75	% Tít. Públ. 24,43 74,52 55,70	Data Últ. Cart. Aberta 31/07/2021 31/07/2021 31/07/2021	% NET RV 0,00 0,00	% NET RF 93,13 100,02 99,82	% Inv. no Exterior 0,00

Justificativa e proposta

- Justificativa: considerando o cenário prospectivo de forte elevação da taxa Selic, além de riscos inflacionários, pandêmicos, politico-fiscais, eleitoral e hídrico. A junção desses fatores estão impactando negativamente os fundo de baixa duration como o IRFM-1, IDKA2, IMAB-5, sendo que no cenário atual os fundo referenciados DI estão performando melhor, conforme demonstrado anteriormente. Dessa forma, a UINV Propõe:
- Realocar os fundos referenciados em IDKA2, IRFM-1 e de movimentação automática em fundos referenciado DI.
- Manter o saldo mínimo nos fundos BB Fluxo e Caixa Disponibilidades a fim de dirimir riscos operacionais.

Alocação atual das contas de movimentos

Conta	Taxa de Admistração e Repartição Simples	,	Saldo Atual
73.342-3	COMPREV - BB Prev RF IRFM-1	R\$	980.841,73
73.342-3	COMPREV - BB PREVID RF IDKA 2	R\$	2.385.775,79
73.342-3	COMPREV - BB Previd RF Fluxo	R\$	7.693.964,06
73.334-2	FUNDO PREVIDENCIA - BB Previd RF Fluxo	R\$	295.190,91
703-3	REPARTIÇÃO SIMPLES - Caixa Disponibilidades RF	R\$	10.843.736,02
704-1	TAXA ADM - Caixa IDKA2	R\$	137.332,23
704-1	TAXA ADM - Caixa IRFM-1	R\$	335.291,43
704-1	TAXA ADM - Caixa Disponibilidades	R\$	16.925,18
73.360-1	TAXA ADM - BB Prev RF IRFM-1	R\$	7.986.298,09
73.360-1	TAXA ADM - BB Previd RF Fluxo	R\$	9.992.777,12
73.400-4	FRAP - BB Previd RF Fluxo	R\$	960.821,98

Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$	11.825.539,27
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '	R\$	29.804.015,39

Cu	Custo anual						
р	projetado						
R\$	268.236,14						

Cust	o projetado
R\$	74.510,04

Alocação atual do Capitalizado

Fundos Renda Fixa		Saldo Atual
Caixa FIC Brasil Disponibilidades RF	R\$	156.040,64
Caixa FI Brasil Idka IPCA 2a RF LP	R\$	320.845.647,14
FI Caixa Brasil Ima B 5 Tp RF LP	R\$	17.310.972,56
BB Prev Fluxo RF Simples FICFI	R\$	3.033.139,07
BB Prev RF Idka 2 FI	R\$	185.372.506,61
Banrisul Automatico FI RF CP	R\$	313.263,80
TOTAL DOS FUNDO DE RENDA FIXA	R\$	509.720.597,26

Benchmarks





Informações Fundo BB Perfil x Fluxo

Informações	
Aplicação inicial	1.000,00
Aplicações subsequentes	0,01
Resgate	0,01
Saldo mínimo	0,01
Cota aplicação	D + 00
Cota resgate	D + 00
Crédito em conta corrente	D + 00
Horário limite de movimentação (horário de Brasília)	17:00
Aplicação e resgate programado	Sim
Opção de resgate automático	Nao
Grau de risco	Muito Baixo
Data de início de funcionamento	28/04/2011
Taxa de administração (a.a)	0,20%
Taxa de Saída (*)	-
Taxa de Performance (*)	-
Categoria ANBIMA	Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento

Informações	
Aplicação inicial	1.000,00
Aplicações subsequentes	0,01
Resgate	0,01
Saldo mínimo	0,01
Cota aplicação	D + 00
Cota resgate	D + 00
Crédito em conta corrente	D + 00
Horário limite de movimentação (horário de Brasília)	18:00
Aplicação e resgate programado	Sim
Opção de resgate automático	Sim
Grau de risco	Muito Baixo
Data de início de funcionamento	28/04/2011
Taxa de administração (a.a)	1,00%
Taxa de Saída (*)	-
Taxa de Performance (*)	-
Categoria ANBIMA	Renda Fixa Simples

Informações Fundos Caixa Brasil DI X Disponibilidades

CARACTERÍSTICAS						
CNPJ:	03.737.206/0001-97	Aplicação Inicial:	R\$ 1.000,00			
Gestão:	Caixa Economica Federal	Aplicação Adicional:	R\$ 0,00			
Administrador:	Caixa Economica Federal	Saldo Mínimo:	R\$ 0,00			
Classificação Anbima:	Renda Fixa Duração Baixa Grau de Invest.	Resgate Mínimo:	R\$ 0,00			
Tributação:	Longo Prazo	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0			
Cota Utilizada:	Fechamento	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0			
Início do Fundo:	05/07/2006	Horário limite:	17:00			
Taxa de Administração:	0,2%	Volatilidade (12m):	0,26%			
Taxa de Administração (Máxima):	0,2%	Patrimônio Líquido em 30/07/2021:	R\$ 5.930.887.062,81			
Taxa de Performance:	Não há	PL Médio de 12 meses:	R\$ 5.115.180.442,73			
Público-Alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social instit Previdência Complementar, Companhias Seg Autarquias e Fundações Públicas.	uídos pelos Municípios, Estados e Distrito Fe uradoras, Sociedades de Capitalização e das	deral do Brasil, Entidades Abertas e Fechadas de Entidades Públicas da Administração Direta,			

CARACTERÍSTICAS					
CNP):	14.508.643/0001-55	Aplicação Inicial;	R\$ 100.00		
Gestão:	Caixa Economica Federal	Aplicação Adicional:	R\$ 10,00		
Administrador:	Caixa Economica Federal	Saldo Mínimo:	R\$ 0,00		
Classificação Anbima:	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	Resgate Mínimo:	R\$ 0,00		
Tributação:	Curto Prazo	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0		
Cota Utilizada:	Abertura	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0		
Início do Fundo:	30/08/2012	Horário limite:	18:00		
Taxa de Administração:	0,8%	Volatilidade (12m):	0,05%		
Taxa de Administração (Máxima):	0,8%	Patrimônio Líquido em 30/07/2021:	R\$ 570.379.498,92		
Taxa de Performance:	Não há	PL Médio de 12 meses:	R\$ 695.548.295,39		
Público-Alvo:	Restrito a acolher investimentos dos Regir Federal do Brasil.	nes Próprios de Previdência Social - RPPS, instit	uídos pela União, Estados, Municípios e Distrito		

Informações Fundos Banrisul Absoluto DI X Automático

Denominação: Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa

Longo Prazo

Início das Atividades: 09/02/2015 Classificação CVM: Renda Fixa

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Baixa Soberano

Grau de Risco: Muito Baixo
Regime da Cota: Fechamento

Conversão da Cota na Aplicação: D+0
Conversão da Cota no Resgate: D+0
Débito em Conta na Aplicação: D+0
Crédito em Conta no Resgate: D+0

Aplicação Mínima Inicial: R\$ 500.000,00

Aplicação Mínima Adicional: R\$ 100,00

Resgate Mínimo: R\$ 100,00

Saldo Mínimo: R\$ 500.000,00

Taxa de Administração: 0,15%aa

Horário de Movimentação: 9h até 15h

Fluxo de Resgate Resgate total: crédito em conta corrente de 99% do saldo disponível, com ajuste do saldo remanescente à noite,

pelo valor da cota de fechamento do dia.

Resgate parcial: crédito integral no ato da solicitação,

limitado a 99% do saldo disponível.

Denominação: Banrisul Automático Fundo de Investimento Renda Fixa

Curto Prazo Início das Atividades: 04/08/1996

Classificação CVM: Renda Fixa Curto Prazo

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Baixa Soberano

Grau de Risco: Muito Baixo
Regime da Cota: Abertura

Conversão da Cota na Aplicação: D+0

Conversão da Cota no Resgate: D+0

Débito em Conta na Aplicação: D+0

Crédito em Conta no Resgate: D+0

Aplicação Mínima Inicial: R\$ 20,00

Aplicação Minima Iniciai: R\$ 20,00

Aplicação Mínima Adicional: R\$ 20,00

Resgate Mínimo: R\$ 20,00

Saldo Mínimo: R\$ 20,00

Taxa de Administração: 1,60% a.a.

Horário de Movimentação: 9h até 17h

Aplicação e resgate automáticos.

FOR	MULÁRIO PADRÃO - AN	ÁLIS	E DE	FUND	OS DE	INVESTIMENTO	
Nome Fundo SANTADER RF CRED PRIV CRESCIME Administrador BANCO SANTANDER S.A SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC Custodiante BANCO CACEIS BRASIL		DER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS			_	CNPJ: 17.138.474/0001-05 CNPJ: 90.400.888/0001-42 CNPJ: 10.231.177/0001-52 CNPJ: 62.318.407/0001-19	
SEGMENTO	_						
(X) Renda	a Fixa		()R	enda Vari	ável		
Classificação do	Fundo conforme Resolução CMN	3.922/	/2010				
() Art. 79 Limite 15%) () Art. 79	P, I, "b" (100% TÍTULO PÚBLICO) PL RPPS: 100% - Limite PL Fund P, I, "c" " (ETF RENDA FIXA TPF) PL RPPS: 100% - Limite PL Fund	- o: -	()	:/50 AÇÕ L Fundo: Art. 8º, II	ES) - 15% ,"a" "(I	TF RENDA VARIÁVEL ÍNDICE - Limite PL RPPS: 30% - Lim RENDA VARIÁVEL EM GERAL) PS: 20% - Limite PL Fundo: 15	
15%) () Art. 79 Limite 15% () Art. 79	P, III, "a" " (REFERENCIADO RF) — P PL RPPS: 60% - Limite PL Fundo P, III, "b" "(ETF ÍNDICE RENDA FIXA	:	()	Art. 8º, II ÇÕES GE imite PL Art. 8º, II	,"b" "(E RAL) Fundo: I"(RENI	ETF RENDA VARIÁVEL ÍNDICE — Limite PL RPPS: 20% -	
PL Fu () Art. 79 – Lir Fundo	- Limite PL RPPS: 60% - Limitado: 15% P, IV, "a" "(RENDA FIXA EM GERAL) mite PL RPPS: 40% - Limite PL p: 15%		()	0% - Lir Art. 8º, I\ imite PL	nite PL /,"a" "(RPPS: 5	Fundo: 15% FIP - RENDA VARIÁVEL) — 5% - Limite PL Fundo: 5%	
– Lii Fundo () Art. 79	P, IV,"b" "(ETF RENDA FIXA GERAL) mite PL RPPS: 40% - Limite PL p: 15% P, VII,"a" " (FDIC – RENDA FIXA) e PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5	_	()	imite PL Art. 8º, I\ ACESSO -	RPPS: 5 /,"c" "(I RENDA	FII - RENDA VARIÁVEL) – 5% - Limite PL Fundo: 5% FUNDO AÇÕES MERCADO DE VARIÁVEL) – Limite PL	
– Liı Fundo	P, VII, "b" "(RF CRÉDITO PRIVADO mite PL RPPS: 5% - Limite PL p: 5% P, VII, "c" "(DEBÊNTURES INFRA))	()	Art. 9º-A, imite PL	I"(EXT RPPS: 1	te PL Fundo: 5% ERIOR-DÍVIDA EXTERNA) .0% - Limite PL Fundo: % ESTIMENTO NO EXTERIOR)	
Limite Art. 8º, I,"a AÇÕE	e PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5 a""(RENDA VARIÁVEL ÍNDICE C/50 S) – Limite PL RPPS: 30% - e PL Fundo: 15%		()	Limite Art. 9º-A	PL RPP	S: 10% - Limite PL Fundo: %:ÕES BDR NÍVEL I) — Lim Limite PL Fundo: %	
referentes ao F	os documentos analisados Fundo (Anexos ao Formulário): Padrão Due Diligence para Fundo	Data doo	с. (onsultado	ou disp	et em que o documento foi conibilizado pela instituição a instituição, enviado via	
	– Seção 2 da ANBIMA		ϵ	mail.	-	a instituição, enviado via	
3. Lâmina de Inf	ormações essenciais		E	mail. isponibiliz mail.	ado peli	a instituição, enviado via	
	informações complementares		<u> </u>		ado pel	a instituição, enviado via	
5. Perfil Mensal6. Demonstração7. Relatórios de	o de Desempenho Rating						
8. Demonstraçõe							

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)				
Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO SANTANDER S.A			
CPF/CNPJ:	90.400.888/0001-42			
Informações sobre a Política de Distribuição:	8.1. Os resultados oriundos dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do FUNDO serão incorporados ao seu patrimônio.			

Características Gerais do Fundo de Investimento:

3.1. O FUNDO tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços,

ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável.						
Resumo das informações do Fundo de Investimento						
Data de Constituição:	22/03/2013	Data de Início das Atividades:	22/03/20	013		
	COMPOSIÇÃO DA CA Ativos financeiros e/ou riconsiderados de baixo ris	bjetivo de rentabilidade: ARTEIRA DO FUNDO ("CARTEIRA") modalidades operacionais de renda fixa co de crédito pelo GESTOR relacionados	% de Mín.			
	(pós ou pré-fixados), de índic Outros ativos financeiros e	via derivativos, à variação das taxas de juros es de preços, ou ambos /ou modalidades operacionais indicados na tratégias que impliquem em risco de renda	0%	20%		
		LIMITES POR ATIVO (% do PL)				
		ATIVOS	Permitido / Vedado	Limite aplicável		
	Títulos Públicos Federais		Permitido			
	instituição financeira	de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de				
	Ouro, ativo financeiro, internacionalmente aceito	desde que negociado em padrão	Permitido			
Política de Investimentos do Fundo		de Renda Fixa, desde que objeto de oferta Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de ("Instrução CVM 400"))	Permitido			
	companhias abertas e obj (Instrução CVM 400) e/ou ob	tures, desde que tenham sido emitidas por eto de oferta pública registrada na CVM ojeto de oferta pública com esforços restritos de janeiro de 2009 e alterações posteriores	Permitido	Até 100%		
	cotas da classe Renda Fixa e	ento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de índice de renda fixa, que s. 120 e 121 da Instrução CVM 555 ("Fundos	Permitido			
		ento e cotas de fundos de investimento em e cotas de fundos de índice de renda fixa	Permitido			
	Cotas de Fundos de Investime	ento Imobiliário - FII	Permitido			
		ndos de Investimento em Direitos Creditórios undos de Investimento em Cotas de Fundos Creditórios – FICFIDC	Permitido	Até 20%		
	do Agronegócio (CRA) e créd		Vedado			
	Cédulas de crédito bancário	(CCB), certificados de direitos creditórios do	Permitido			

	agronegócio (CDCA), cédula do produtor rural (CPR), letra de crédito do agronegócio (LCA), certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant, cédula de crédito imobiliário (CCI), cédula de crédito à exportação (CCE), nota de crédito à exportação (NCE), debêntures, contratos ou certificados de mercadoria, produtos e serviços, duplicatas, notas promissórias, cédulas e notas de crédito comercial e industrial, recibo de depósito corporativo, certificados dos ativos acima relacionados, direitos creditórios e títulos cambiais ou certificados representativos de operações vinculadas nos termos da Resolução CMN n.º 2921/02 e alterações posteriores, bem como quaisquer outros de natureza semelhante que venham a surgir Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa ("Fundos Investidos"), destinados a	Vedado	
	investidores qualificados Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados – FIDC-NP e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados - FICFIDC- NP	Vedado	0%
	Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa ("Fundos Investidos"), destinados a investidores profissionais	Vedado	
	LIMITES POR EMISSOR (% do PL)		
	EMISSOR	Permitido /	Limite
	Instituicões Financeiras	Vedado Permitido	aplicável Até 20%
	Companhia aberta	Permitido	Até 10%
	Fundos de investimento e fundos de investimento em cotas	Permitido	Até 10%
	Pessoa Física	Vedado	0%
	Pessoa Jurídica de direito privado (não enquadrada nos itens acima)	Vedado	0%
	União Federal	Permitido	Até 100%
	Offido Federal		Limite
	CRÉDITO PRIVADO	Permitido / Vedado	aplicável (% do PL)
	Ativos de crédito privado e/ou títulos públicos que não da União, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos	Permitido	Até 100%
	O IIIIILE DE CIEDITO PITVADO ESTADEIECIDO HESTE QUADIO PIEVAIECE	e sobre os limit	tes do quadro
	O limite de crédito privado estabelecido neste quadro prevalece Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito.	s financeiros	de renda fixa
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS	e financeiros Permitido / Vedado	de renda fixa Limite aplicável (% do PL)
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge)	Permitido / Permitido / Permitido	de renda fixa Limite aplicável (% do PL) Até 100%
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco	Permitido / Vedado Permitido / Permitido / Permitido	Limite aplicável (% do PL) Até 100%
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge)	Permitido / Permitido / Permitido	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100%
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco	Permitido / Vedado Permitido / Permitido / Permitido	de renda fixa Limite aplicável (% do PL) Até 100%
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem	Permitido / Vedado Permitido Permitido Vedado Permitido Vedado Permitido /	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Permitido / Vedado Permitido Permitido Vedado Permitido Vedado Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL)
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, considerando-se a	Permitido / Vedado Permitido Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Vedado	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL) 0% Limite aplicável (% do PL) 0%
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos As aplicações pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos em ativos fin cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes	Permitido / Vedado Permitido Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Vedado	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL) 0% Limite aplicável (% do PL) 0%
Código Negociação em Bolsa:	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos As aplicações pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos em ativos fin cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes	Permitido / Vedado Permitido Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Vedado	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL) 0% Limite aplicável (% do PL) 0%
Código Negociação em Bolsa: Data da Listagem na Bolsa:	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos As aplicações pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos em ativos fin cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes	Permitido / Vedado Permitido Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Vedado	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL) 0% Limite aplicável (% do PL) 0%
	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos As aplicações pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos em ativos fin cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes	Permitido / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Rescritos no extendo / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Vedado Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL) O% Limite aplicável (% do PL) O% terior não são centração por
Data da Listagem na Bolsa:	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos As aplicações pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos em ativos fin cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes emissor e por modalidade de ativo financeiro aplicáveis aos ativos 2.1. O FUNDO é destinado a receber aplicações de investid ADMINISTRADOR, que conhecem, entendem e aceitam os riscos de Formulário e na Lâmina, aos quais os investimentos do FUNDO mercados de atuação do FUNDO ("Cotistas").	Permitido / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Vedado Nedado Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Nedado Ned	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL) 0% Limite aplicável (% do PL) 0% terior não são centração por
Data da Listagem na Bolsa:	Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado qua referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto. O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativo considerados de médio e alto risco de crédito. DERIVATIVOS Proteção da carteira (hedge) Assunção de risco Alavancagem INVESTIMENTO NO EXTERIOR Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos As aplicações pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos em ativos fin cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes emissor e por modalidade de ativo financeiro aplicáveis aos ativos 2.1. O FUNDO é destinado a receber aplicações de investic ADMINISTRADOR, que conhecem, entendem e aceitam os riscos de Formulário e na Lâmina, aos quais os investimentos do FUNDO	Permitido / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Vedado Nedado Vedado Permitido / Vedado Vedado Vedado Vedado Nedado Ned	Limite aplicável (% do PL) Até 100% Até 100% Limite aplicável (% do PL) O% Limite aplicável (% do PL) O% terior não são centração por

			Τ_						
(Prazos/ Condi	ções para				e Cotas aplicação				D+0
resgate)			Prazo para Conversão de Cotas resgate(dias)						D+0
			Prazo liqu	iidação resgate	9				D+1
			Prazo Tot	al (dias)					D+1
			Taxa de e	ntrada (%)					N.A
			Taxa de s	aída (%)					N.A
			Taxa de performance						20%
Condições de Investimento (Custos/Taxas)			Taxa de administração (%)					0.	30 % a.a
			Taxa de Performance						
			<u> </u>					Linha-c	l`água
				obre o que					
				exceder 102% do Semestral Não há					há
				índice CDI					
					o que couber, as dire	etrizes de aplica	ação dos rec	cursos d	arantidores dos
Aderência do F	iundo aoc		planos	administrados pela	s entidades fechadas	de previdência	complement	ar ("EFP	C"), atualmente
		_			561, de 25 de maio de				
quesitos estab									
Resolução do C			CMN nº 4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, e a regulamentação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Complementar instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ("RPPS"), qual seja, a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010 ("Resolução CMN n.º 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, nos termos previstos na cláusula terceira abaixo, cabendo aos cotistas que estejam						
dentre outros,	_								
administradore		•			orevistos na cláusula t ntações a responsabi				
aos ativos de c	•				das posições detid				
que compõem	sua carte	ira	vigente	, sendo certo q	ue o controle dos i				
~			ADMIN	STRADOR e/ou do	GESTOR.				
Alterações oco	rridas rela	ativas							
às instituições					Nã	io há			
administradora	as e gesto	ras							
do fundo:									
Análise de fato	s relevant	tes							
divulgados:					o que couber, as dire		~ .		
fundo ao perfil RPPS e à sua Po	Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:			is na Resolução 4.0 4.661/18"), berris dos Regimes Pi Federal e Municíp de 25 de novembris ores, nos termos pi a tais regulame o e concentração	s entidades fechadas 561, de 25 de maio de n como suas alteraçã róprios de Previdênci ios ("RPPS"), qual seja o de 2010 ("Resoluçã previstos na cláusula la ntações a responsabi do das posições detidue o controle dos na de GESTOR.	e 2018 do Consi es posteriores, la Complement la, a Resolução lo CMN n.º 3.9 terceira abaixo, lidade, o contr as por eles, o	elho Monetán e a regular ar instituídos do Conselho 22/10"), ber , cabendo ac role e consc estabelecidos	rio Nacio mentação s pela l Monetáo n como os cotisto olidação s pela r	nal ("Resolução o aplicável aos Jnião, Estados, rio Nacional n.º suas alterações as que estejam dos limites de regulamentação
Principais									
riscos/Oportur	idades		Riscos de	e mercado, liqu	idez, crédito, Conc	entração. Pe	rdas patrii	moniai	s, regulatórios
associados ao I									,
Histórico de Re		de do I	Fundo						
						Variação %	Contrib	บเเวลิก ค	m relação ao
	Nº de		rimônio	Valor da	Rentabilidade	do índice		-	erência/ ou
Ano	Cotistas		quido (pć)	Cota do Fundo	(%)	de			fundo como %
			(R\$)	(R\$)		referência	=		referência
27/08/2021	146	1.944.	020.083,38	25,1401538	3,18%				
2020	129	1.875.	894.031,20	24,3663287	2,03%				
2019	178	3.095.	130.154,37	23,8816501	5,88%				
2018	144	3.577.	657.907,14	22,5537322	6,38%				
2017	198	7.957.	296.843,89	21,1997012					
2017 150 7.557.250.045,05 21,1557012									
Análico do Cort	cii a u() ri.	iiiuu üt	. iiivestiin		icnácio do ativas			Т	% do PL
Análise da Cart			Espécie de ativos				1	∕0 UÜ PL	
Análise da Cart		Abaiya	na anroco		o na apresentação está descrito a composição da carteira				7. 4.4.
Análise da Cart Composição da		Abaixo	na aprese		•	o da carteira	1		
	carteira	Abaixo	na aprese		•	o da carteira			
Composição da	ı carteira relatório	Abaixo	na aprese		•	o da carteira			
Composição da (atual): anexar	ı carteira relatório	Abaixo	na aprese		•	o da carteira			

Caso o Fundo aplique	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
em cotas de outros			
Fundos de			
Investimento			
	Fusing a CORE (CNIDI)	Ting de Engineer	0/ -l - DI
	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Maiores emissores de	Banco Bradesco Eletrobrás	Letra financeira Debênture	8,08%
títulos de crédito privado em estoque do	Telefonica Brasil	Debênture	3,83% 3,37%
Fundo	Petrobrás	Debenture	3,29%
Tundo	Sul américa	Debênture	3,11%
Carteira do Fundo é adere		Depenture 3,11%	
	la em seu regulamento e com	Está aderente, conforme demonstrado	na anresentação
a classificação na Resoluçã	_	Lista dacrettee, comornie demonstrado	na apresentação.
	e títulos do Fundo (em meses (3	30) dias)	
	· · · · · ·		
Compatibilidade do Fundo e futuras do RPPS	o com as obrigações presentes	Compatível com fluxo financeiro	do passivo atuarial
N	Ag	gência de risco	Nota
Nota de Risco		a instituição, enviado via email.	
Análise conclusiva e comparativa com outro		Proposta de alocação • Crédito privado	1
	Os fundos diverem como polífiem ativos ou moda de direito privado a União Federal, de	• Crédito privado	mônio líquido as ou jurídicas os que não seja ufixo "Crédito





Títulos Privados

- Debênture: é um título de dívida emitido por empresas que oferecem direito de crédito ao investidor. Funciona como um empréstimo feito para que as companhias consigam realizar os seus planos.
- Letras Financeiras: é um título de renda fixa emitido por instituições financeiras com a finalidade de captar recursos de longo prazo, dado que tem vencimento superior a dois anos. Em contrapartida, oferece aos investidores melhor rentabilidade do que outras aplicações financeiras com liquidez diária ou com prazo inferior de vencimento.





Títulos Privados

- FIDC: Chamamos de Direitos Creditórios todos os direitos que uma empresa tem de receber por meio de cheques, parcelas de cartão de crédito, aluguéis ou duplicatas.
- CDB: São títulos emitidos por instituições financeiras que remuneram o investidor por um prazo determinado no momento do investimento





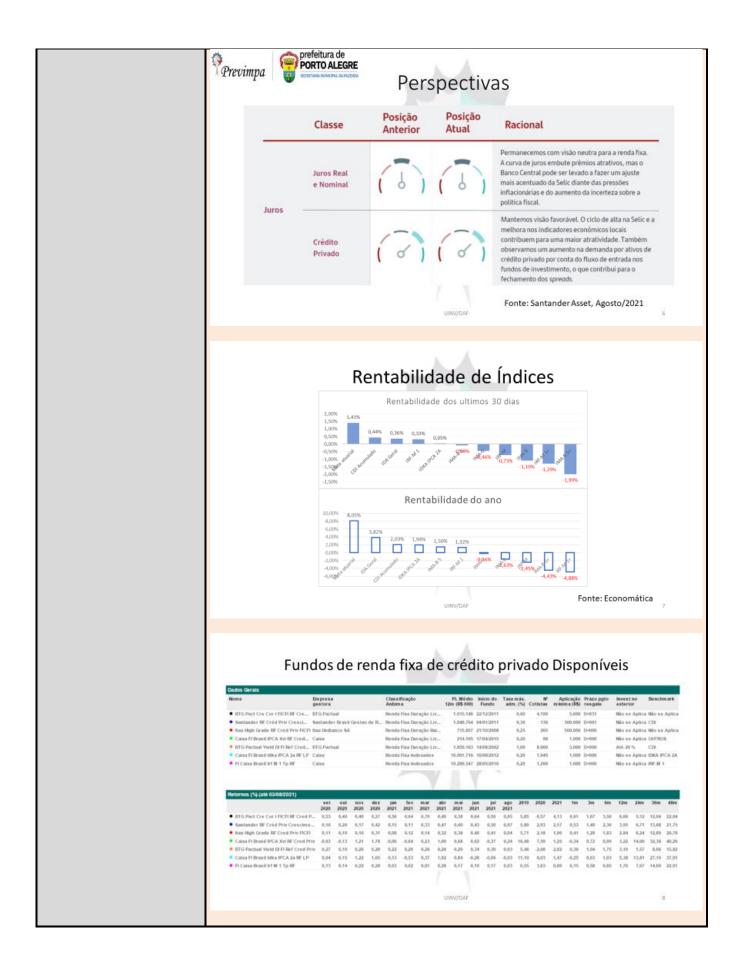
Enquadramento

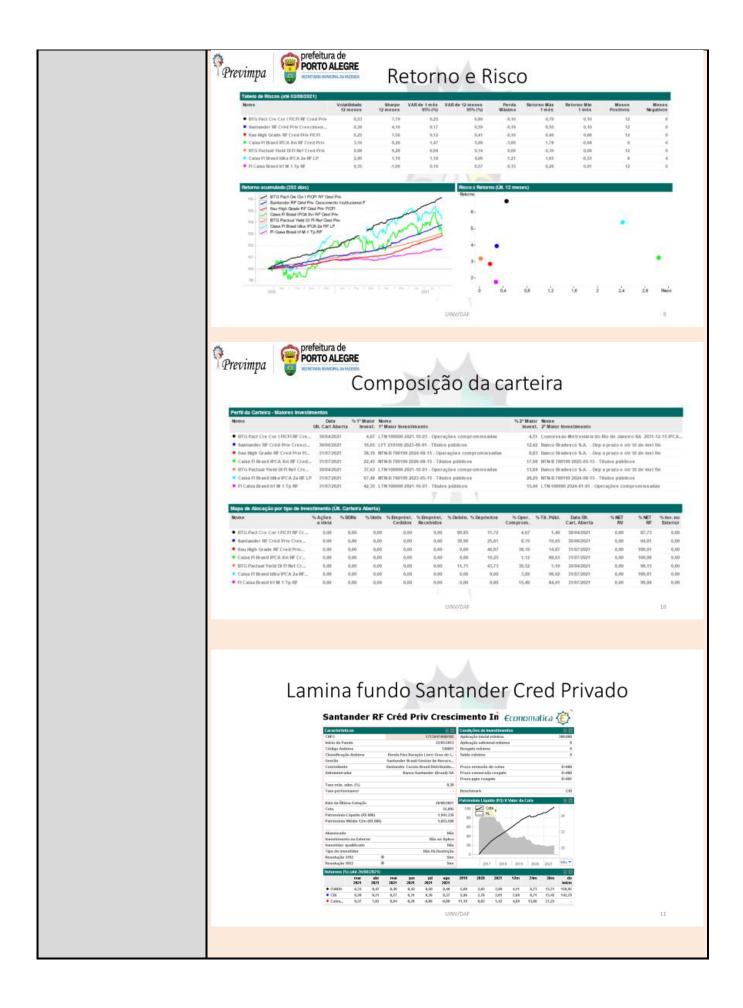
Resolução BACEN - 3922 - Art 79 - Inciso VII - Letra "b"

Cotas de fundos de Investimentos - Referenciados - Crédito Privado

Limite de alocação:

Alvo da política de investimento: 0,5%





Objetivo:



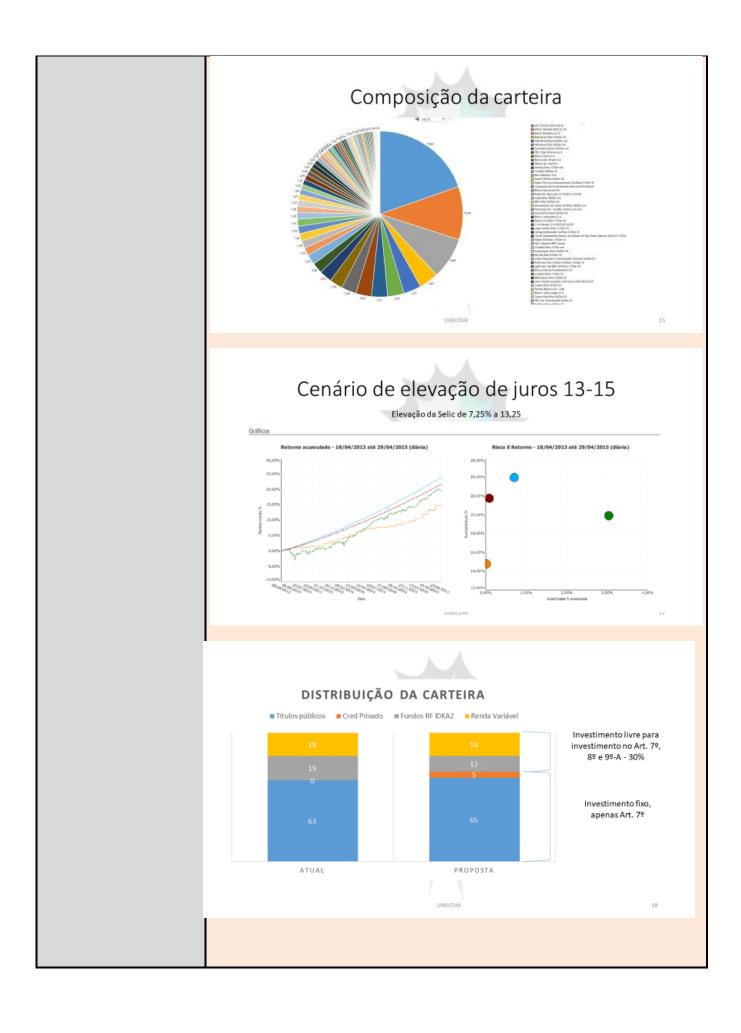
Buscar 4% a mais de rentabilidade que o IDKA2 até 01/2023 (1 ano e meio)

Politica de investimento

2.3.O FUNDO observa, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução 4.661, de 25 de maio de 2018 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, e a regulamentação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Complementar instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ("RPPS"), qual seja, a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010 ("Resolução CMN n.º 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, nos termos previstos na cláusula terceira abaixo, cabendo aos cotistas que estejam sujeitos a tais regulamentações a responsabilidade, o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições detidas por eles, estabelecidos pela regulamentação vigente, sendo certo que o controle dos referidos limites não é de responsabilidade do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR.

Politica de investimento

O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativos financeiros de renda fixa considerados de médio e alto risco de crédito.



		L00 mil <mark>hões</mark> hões.	
Comentários Adicionais	Data:	01/07/2021	IX.



O presente Regulamento é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo, realizada em 05/11/2020

REGULAMENTO DO SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO CNPJ n.º 17.138.474/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDO

1.1. O SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO ("FUNDO") é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, sendo regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pelo formulário de informações complementares, pela lâmina de informações essenciais do FUNDO ("Formulário" e "Lâmina", respectivamente) e pela legislação e regulamentação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O FUNDO é destinado a receber aplicações de investidores em geral, a critério do ADMINISTRADOR, que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Regulamento, no Formulário e na Lâmina, aos quais os investimentos do FUNDO estão expostos em razão dos mercados de atuação do FUNDO ("Cotistas").
- 2.2. O enquadramento dos Cotistas no Público Alvo descrito no item anterior será verificado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na qualidade de distribuidor das cotas do FUNDO, no ato do ingresso dos Cotistas.
- 2.3.O FUNDO observa, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução 4.661, de 25 de maio de 2018 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, e a regulamentação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Complementar instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ("RPPS"), qual seja, a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010 ("Resolução CMN n.º 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, nos termos previstos na cláusula terceira abaixo, cabendo aos cotistas que estejam sujeitos a tais regulamentações a responsabilidade, o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições detidas por eles, estabelecidos pela regulamentação vigente, sendo certo que o controle dos referidos limites não é de responsabilidade do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

- 3.1. O FUNDO tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável.
- 3.1.1. A rentabilidade do FUNDO será impactada pelos impostos, custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, que corresponde à taxa de administração máxima do FUNDO. Para analisar o impacto das despesas do FUNDO na

rentabilidade obtida o investidor deve consultar o item 9 da Lâmina. Tal objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR.

3.2. Para atingir o objetivo de investimento descrito acima, o FUNDO alocará seus recursos de acordo com as regras e limites previstos nos quadros a seguir:

	% de	PL
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO ("CARTEIRA")	Mín.	Máx.
Ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo GESTOR relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos	80%	100%
Outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais indicados na tabela abaixo, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável	0%	20%
LIMITES POR ATIVO (% do PL)		
ATIVOS	Permitido / Vedado	Limite aplicável
Títulos Públicos Federais	Permitido	
Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira	Permitido	
Ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito	Permitido	
Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa, desde que objeto de oferta pública registrada na CVM (Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003 e alterações posteriores ("Instrução CVM 400"))	Permitido	
Notas promissórias e debêntures, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública registrada na CVM (Instrução CVM 400) e/ou objeto de oferta pública com esforços restritos (Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores ("Instrução CVM 476"))	Permitido	Até 100%
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa e cotas de fundos de índice de renda fixa, que atendam ao disposto nos arts. 120 e 121 da Instrução CVM 555 ("Fundos Investidos")	Permitido	
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa e cotas de fundos de índice de renda fixa ("Fundos Investidos")	Permitido	
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FII	Permitido]
Cotas de classe sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e de classe sênior Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FICFIDC	Permitido	Até 20%
Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e créditos securitizados ,	Vedado	
Cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de direitos creditórios do	Permitido	

agronegócio (CDCA), cédula do produtor rural (CPR), letra de crédito do agronegócio (LCA), certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant, cédula de crédito imobiliário (CCI), cédula de crédito à exportação (CCE), nota de crédito à exportação (NCE), debêntures, contratos ou certificados de mercadoria, produtos e serviços, duplicatas, notas promissórias, cédulas e notas de crédito comercial e industrial, recibo de depósito corporativo, certificados dos ativos acima relacionados, direitos creditórios e títulos cambiais ou certificados representativos de operações vinculadas nos termos da Resolução CMN n.º 2921/02 e alterações posteriores, bem como quaisquer outros de natureza semelhante que venham a surgir		
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa ("Fundos Investidos"), destinados a investidores qualificados	Vedado	
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados – FIDC-NP e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados - FICFIDC-NP	Vedado	0%
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa ("Fundos Investidos"), destinados a investidores profissionais	Vedado	
LIMITES POR EMISSOR (% do PL)		
EMISSOR	Permitido / Vedado	Limite aplicável
Instituições Financeiras	Permitido	Até 20%
Companhia aberta	Permitido	Até 10%
Fundos de investimento e fundos de investimento em cotas	Permitido	Até 10%
Pessoa Física	Vedado	0%
Pessoa Jurídica de direito privado (não enquadrada nos itens acima)	Vedado	0%
União Federal	Permitido	Até 100%
CRÉDITO PRIVADO	Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Ativos de crédito privado e/ou títulos públicos que não da União, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos	Permitido	Até 100%

O limite de crédito privado estabelecido neste quadro prevalece sobre os limites do quadro Limites por Ativo com relação aos ativos de crédito privado quando os limites indicados no referido quadro forem maiores do que o limite aqui previsto.

O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativos financeiros de renda fixa considerados de médio e alto risco de crédito.

DERIVATIVOS	Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Proteção da carteira (hedge)	Permitido	Até 100%
Assunção de risco	Permitido	Até 100%
Alavancagem	Vedado	0%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza	Vedado	0%

econômica	dos	ativos	financeiros	no	Brasil,	considerando-se	а	
consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos								

As aplicações pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos em ativos financeiros no exterior não são cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro aplicáveis aos ativos domésticos.

DAS OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS PELO FUNDO E/OU PELOS FUNDOS INVESTIDOS

OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS	Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Títulos ou valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de empresas a eles ligadas	Permitido	Até 20%
Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR ou empresas a eles ligadas	Permitido	Até 100%
Operações tendo como contraparte o ADMINISTRADOR, o GESTOR e empresas a eles ligadas, bem como fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras administradas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por empresas a eles ligadas	Permitido	Até 100%

- 3.3. Os limites indicados nos quadros acima serão considerados em conjunto e cumulativamente.
- 3.4. Observado o disposto nos quadros acima, cada Fundo Investido observará os limites por emissor e por modalidade de ativo previstos na regulamentação aplicável.
- 3.5. O FUNDO não será obrigado a consolidar as aplicações em cotas de fundos de índice negociados em mercados organizados e em cotas de Fundos Investidos cujas carteiras sejam geridas por terceiros não ligados ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR do FUNDO.
- 3.6. O FUNDO e os Fundos Investidos podem realizar operações compromissadas de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional utilizando como objeto Títulos Públicos Federais.
- 3.7. O FUNDO poderá utilizar seus ativos financeiros para a prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar ativos financeiros desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") ou pela CVM.
- 3.8. Ficam vedadas as aplicações pelo Fundo em cotas de fundos de investimento que invistam diretamente no Fundo.
- 3.9. Fica, ainda, vedado ao FUNDO e aos Fundos Investidos:
- I aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas, salvo se adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II realizar, no mercado de derivativos, operações à descoberto ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do seu patrimônio. Serão observados, ainda, no que diz respeito às operações de derivativos, os seguintes limites com relação à posição do FUNDO em títulos da dívida pública mobiliária federal e ativos financeiros de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN: (i) no máximo 15% (quinze por cento) como depósito de margem; e (ii) no máximo 5% (cinco por cento) para pagamento de prêmios de opções;

- III realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações "day-trade"), excetuadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável;
- IV aplicar em títulos ou outros ativos financeiros em que Estados e Municípios figurem como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- V aplicar em ativos financeiros emitidos por securitizadoras;
- VI aplicar em títulos emitidos por instituição financeira não bancária; e
- VII aplicar em ativos ou modalidades que não os previstos neste Regulamento.
- 3.9.1 A vedação prevista no subitem I do item 3.9 acima não se aplica para as debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que poderão ser adquiridas pelo FUNDO e/ou pelos Fundos Investidos sem a coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- 3.10. O ADMINISTRADOR, o GESTOR e qualquer empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, bem como diretores, gerentes e funcionários dessas empresas poderão ter posições em, subscrever ou operar com ativos financeiros que integrem ou venham a integrar a CARTEIRA do FUNDO e/ou a carteira dos Fundos Investidos.
- 3.11. O FUNDO e/ou os Fundos Investidos poderão realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de títulos e/ou valores mobiliários, ligadas ou não ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR e às empresas a eles ligadas, podendo, inclusive, direta ou indiretamente, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS

4.1. O FUNDO e seus Cotistas estão sujeitos, principalmente, aos seguintes riscos:

Risco de Mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR do FUNDO poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação ou a efetuar resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos no Regulamento do FUNDO.

Risco de Concentração: A concentração dos investimentos realizados pelo FUNDO e/ou pelos Fundos Investidos em determinado(s) emissor(es) pode aumentar a exposição da CARTEIRA do FUNDO aos riscos mencionados em seu Regulamento, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

Risco de Concentração em Créditos Privados: Em decorrência do FUNDO poder realizar aplicações, diretamente ou por meio dos Fundos Investidos, em ativos financeiros ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e/ou títulos públicos que não da União, observado o limite máximo previsto em sua política de investimento, o FUNDO está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos.

Risco de Perdas Patrimoniais: Este FUNDO e/ou os Fundos Investidos utilizam estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: A precificação dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do FUNDO.

Risco Regulatório: As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, e/ou aos Fundos Investidos e/ou aos Cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao FUNDO e/ou aos Fundos Investidos, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO, bem como a necessidade do FUNDO se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua Carteira.

- 4.2. Por motivos alheios ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, tais como moratória, inadimplência de pagamentos, fechamento parcial ou total dos mercados, inexistência de liquidez nos mercados em que os Ativos Financeiros do FUNDO são negociados, alteração da política monetária, mudança nas regras ou características aplicáveis aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira ou mesmo resgates excessivos no FUNDO, poderá ocorrer redução no valor das cotas ou mesmo perda do capital investido pelos Cotistas.
- 4.3. O ADMINISTRADOR e o GESTOR não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do FUNDO e dos Fundos Investidos, depreciação dos ativos financeiros da Carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, descumprimento dos limites legais estabelecidos nos regulamentos dos Fundos Investidos (exceto no caso de Fundos Investidos administrados e geridos pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, respectivamente), por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo o ADMINISTRADOR e o GESTOR responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

4.4. As aplicações realizadas no FUNDO e nos Fundos Investidos não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 5.1. O FUNDO é administrado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42 e credenciado na CVM para a administração de carteiras conforme Ato Declaratório CVM nº 8.951, de 12/09/2006 ("ADMINISTRADOR").
- 5.2. O FUNDO é gerido pela **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.231.177/0001-52 e credenciada na CVM para a administração de carteiras conforme Ato Declaratório CVM nº 10.161, de 11/12/2008 ("GESTOR").
- 5.3. Os serviços de custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do FUNDO serão realizados pela **SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Amador Bueno, 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 62.318.407/0001-19, e credenciado na CVM para exercer a custódia de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 12.676, de 07/11/2012 ("CUSTODIANTE").
- 5.4. Os serviços de distribuição das cotas do FUNDO e de controladoria e processamento do passivo do FUNDO (escrituração de cotas) serão prestados pelo ADMINISTRADOR.
- 5.5. O ADMINISTRADOR poderá contratar terceiros, em nome do FUNDO, para prestação de demais serviços, tais como consultoria e classificação de risco, que estarão devidamente qualificados no Formulário.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS

6.1. Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, incluindo os serviços de administração propriamente dita e os demais serviços indicados na Cláusula Quinta acima, com exceção dos serviços de custódia e de auditoria independente, o FUNDO pagará a seguinte remuneração ("Taxas de Administração"):

Taxa de Administração Mínima: 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

- **Taxa de Administração Máxima**: O FUNDO poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento que cobram taxa de administração. Nesse caso, a remuneração indicada acima compreende as taxas de administração dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica, observado o disposto no item 6.1.1. abaixo.
- 6.1.1. Na hipótese do FUNDO aplicar nos fundos indicados abaixo, a taxa de administração de referidos fundos de investimento não será considerada para os efeitos de Taxa de Administração Máxima acima mencionada:
- I fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; ou
- II fundos de investimento geridos por terceiros que não o GESTOR.

- 6.1.2. A Taxa de Administração Mínima será calculada e provisionada por dia útil sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, mediante divisão da taxa anual por 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, sendo paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- 6.1.3. O FUNDO poderá também aplicar seus recursos em fundos de investimento que cobrem taxa de performance, ingresso e saída.
- 6.2. A taxa máxima de custódia paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE será de 0,015% (quinze milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO.
- 6.3. Será cobrada do FUNDO uma Taxa de Performance correspondente a 20% (vinte por cento) aplicável sobre a valorização da Cota do FUNDO, que exceder 102% (cento e dois por cento) da variação diária do Certificado de Depósito Interbancário - CDI ("Índice de Referência"), deduzidos todos os demais custos e despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração.
- 6.3.1. A Taxa de Performance será calculada individualmente sobre o resultado de cada aplicação realizada pelo Cotista (**método do passivo**), acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação, conforme seque:

Taxa de Performance = 20% * (Valor da Cota de Apuração- Cota Índice)

Onde:

"Valor da Cota de Apuração" = Valor da Cota do FUNDO antes de descontada a provisão para o pagamento da Taxa de Performance na Data de Apuração (conforme abaixo definido).

"Cota Índice" = a Cota Base (conforme abaixo definido) atualizada pelo Índice de Referência desde a Data-Base (conforme abaixo definido) até a Data de Apuração (conforme abaixo definido).

"Cota Base" = o mais recente entre (i) o valor da Cota logo após a última cobrança de Taxa de Performance efetuada, ou (ii) o valor da Cota na data de conversão da aplicação pelo respectivo Cotista.

"Data-Base" = Data para início do período de apuração da Taxa de Performance, sendo que tal dia será o de apuração da Cota Base.

- 6.3.2. A Taxa de Performance prevista acima será provisionada diariamente, com base nos dias úteis do ano, para que seus efeitos reflitam no valor da apuração diária da cota do FUNDO e, consequentemente, nos resgates realizados ao longo dos períodos de apuração, sendo certo que o número de Cotas de cada Cotista não será alterado.
- 6.3.3. A Taxa de Performance será paga ao GESTOR observados os seguintes procedimentos:
 - (i) o período de apuração da Taxa de Performance será semestral, nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e de 1º de julho a 31 de dezembro de cada ano ("Data de Apuração"); e
 - (ii) o pagamento da Taxa de Performance será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração respectivo.

- 6.3.4. É vedada a cobrança de Taxa de Performance quando o Valor da Cota de Apuração for inferior ao Valor da Cota Base.
- 6.3.5. Caso o Índice de Referência apresente variação negativa no período transcorrido desde a última Data Base, a Taxa de Performance a ser provisionada e paga deve ser calculada sobre a diferença entre o Valor da Cota de Apuração e o valor da Cota Índice, limitada à diferença entre o Valor da Cota de Apuração e a Cota Base.
- 6.3.6. Em caso de extinção do Índice de Referência será adotado, para fins de cálculo da Taxa de Performance, o índice ou taxa que vier a substituí-lo.
- 6.4. Não será cobrada dos Cotistas taxa de ingresso e de saída quando da realização de aplicação e resgate no FUNDO, respectivamente.
- 6.5. Além das Taxas de Administração e da Taxa de Performance, se houver, constituirão encargos que poderão ser debitados diretamente do FUNDO as seguintes despesas:
- (i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- (ii) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
- (iii) despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- (iv) honorários e despesas do auditor independente;
- (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- (vi) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- (vii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de Ativos Financeiros do FUNDO;
- (ix) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, Ativos Financeiros e modalidades operacionais;
- (x) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários; e
- (xi) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na regulamentação vigente.
- 6.6. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele incorridas, inclusive as despesas relacionadas à

constituição de conselhos consultivos por iniciativa do ADMINISTRADOR ou do GESTOR, se o caso, podendo os membros indicados ser remunerados com parcela da Taxa de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COTAS: DISTRIBUIÇÃO, EMISSÃO, NEGOCIAÇÃO E RESGATE

- 7.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais.
- 7.1.1. As cotas do FUNDO terão seu valor calculado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial que considere os critérios de avaliação previstos na regulamentação em vigor.
- 7.2. As cotas do FUNDO não poderão ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens ou transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência, devendo ser observado, ainda, o disposto neste Regulamento, bem como as regras de tributação aplicáveis.
- 7.3. Para os efeitos deste Regulamento, o valor da cota do dia é o do fechamento, ("Cota de Fechamento"), resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue.
- 7.4. O ADMINISTRADOR poderá recusar proposta de investimento inicial feita por qualquer investidor, em função das disposições trazidas pela legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou do não enquadramento do investidor no segmento de clientes ao qual o FUNDO se destina.
- 7.5. A qualidade dos Cotistas caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de Cotistas do FUNDO.
- 7.5.1. Caso os Cotistas mantenham conta corrente junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., o registro dos Cotistas no FUNDO terá os mesmos dados cadastrais do titular da referida conta corrente e, na hipótese de conta corrente conjunta, o registro dos Cotistas no FUNDO será feito em nome do primeiro titular da conta corrente conjunta.
- 7.6. A adesão dos Cotistas aos termos deste Regulamento dar-se-á pela assinatura do Termo de Adesão e Ciência de Risco ou mediante manifestação de aceite por meio eletrônico, através do qual atestam que (i) conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos do FUNDO estão expostos em razão dos mercados de sua atuação, bem como que (ii) tiveram acesso aos seguintes documentos atualizados: (a) Regulamento; (b) Formulário; e (c) Lâmina.
- 7.6.1. Caso os Cotistas efetuem um resgate total do FUNDO e voltem a investir no FUNDO em intervalo de tempo durante o qual não ocorra alteração deste Regulamento, é dispensada a formalização de novo Termo de Adesão e Ciência de Risco pelos Cotistas, sendo considerado válido o termo anteriormente formalizado pelos Cotistas em seu último ingresso no FUNDO.
- 7.7. A aplicação e o resgate de cotas do FUNDO podem ser efetuados em ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente ou por meio de sistemas de transferência eletrônica de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

- 7.7.1 A integralização e o resgate das cotas do FUNDO serão realizados em moeda corrente nacional.
- 7.8. O ADMINISTRADOR poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, aplicando-se tal suspensão tanto aos novos investidores como aos Cotistas atuais do FUNDO.
- 7.8.1 A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.
- 7.9. Na emissão e no resgate de cotas do FUNDO deverá ser observado o disposto no quadro abaixo:

Aplicação	Disponibilidade dos Recursos	Cota de conversão
Aplicação	D+0	D+0
	No dia da solicitação	No dia da solicitação
	Cota de Conversão	Pagamento / Crédito em Conta
Resgate	D+0 No dia da solicitação	Até D+1 Até o 1º dia útil seguinte ao da conversão de cotas

- 7.10. Para fins de emissão de cotas na aplicação e/ou apuração do valor da cota para efeito do pagamento do resgate nos termos do disposto no quadro acima, a solicitação de aplicação e/ou o pedido de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pelo ADMINISTRADOR, conforme consta no Formulário, sob pena de serem considerados como efetuados na próxima data disponível para solicitação de aplicação e/ou resgate.
- 7.11. Não há prazo de carência para resgate de cotas do FUNDO, podendo as cotas do FUNDO ser resgatadas com rendimento a gualquer momento.
- 7.12. Todo e qualquer feriado de âmbito estadual ou municipal na praça em que o ADMINISTRADOR estiver sediado, bem como o dia em que não houver expediente bancário, será considerado dia útil, para fins de aplicação e resgate de cotas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Os resultados oriundos dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do FUNDO serão incorporados ao seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social do FUNDO terá início em 1º (primeiro) de março de cada ano e término no último dia do mês de fevereiro do ano subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações gerais a respeito da assembleia geral de Cotistas constam do Formulário e da legislação em vigor, sendo que as suas deliberações poderão ser tomadas mediante processo escrito de consulta formal pelo ADMINISTRADOR, por meio físico ou eletrônico, sem a necessidade de uma reunião. Da consulta formal deverão constar todas as informações necessárias para o exercício de voto dos Cotistas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da consulta.

- 10.1.1. A assembleia geral de Cotistas realizada mediante consulta formal poderá ser instalada com qualquer número de Cotistas, de modo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos enviados ao ADMINISTRADOR, cabendo a cada cota 1 (um) voto.
- 10.2. As informações ou documentos relacionados ao FUNDO serão comunicados, enviados, divulgados e/ou disponibilizados pelo ADMINISTRADOR aos Cotistas, ou por eles acessados, por meio físico ou por meio de canais eletrônicos, inclusive pela rede mundial de computadores.
- 10.3. Admite-se, nas hipóteses em que este Regulamento exija a "ciência", "atesto", "manifestação de voto" ou "concordância" dos Cotistas, que estes se deem por meio eletrônico.
- 10.4. Os serviços de atendimento aos Cotistas e os valores mínimos e máximos de investimento inicial, movimentação e manutenção encontram-se indicados no Formulário.
- 10.5. Para transmissão de ordens de aplicação e de resgate de cotas do FUNDO, os Cotistas utilizarão os meios disponibilizados pelo ADMINISTRADOR para tal finalidade.
- 10.6. O ADMINISTRADOR poderá gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas, bem como, utilizar referidas gravações para efeito de prova das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.
- 10.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas deste Regulamento.

São Paulo, 04 de janeiro de 2021.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Administrador





Questionário padrão de due diligence para fundos de investimento

Seção 2

Gestor de recursos de terceiros: Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.

Questionário preenchido por: Carina Chiarelli

-DocuSigned by:

Carina Dela Costa Chiarelli Data: Dezembro/2020



Sumário

Apr	esentação	4
1.	Alterações desde a última atualização	5
2.	Informações Qualitativas	7
3.	Informações Adicionais	10
4.	Gestão de Risco	11
5.	Comportamento do Fundo em Crises	12
6.	Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)	12
7.	Atribuição de Performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos	12
8.	Relacionamento com Distribuidores /Alocadores	13
9.	Atendimento aos Cotistas	13
10.	Investimentos no Exterior	14
11.	Anexos	14
Dec	elaração	16
Eve	entos Importantes do Fundo de Investimento	17



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.



1. Alterações desde a última atualização

1.1 Nome:

SANTANDER FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL LONGO PRAZO

1.2 CNPJ:

17.138.474/0001-05

1.3 Data de início:

21/03/2013

1.4 Classificação CVM:

Renda Fixa

1.5 Classificação ANBIMA:

Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento.

1.6 Código Anbima:

330851

1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.8 Classificação Tributária(CP/LP/Ações):

Longo Prazo.

1.9 Público-Alvo:

O FUNDO é destinado a receber aplicações de investidores em geral.

1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

O Fundo respeita as condições e os limites previstos nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e nº 4.661/2018, bem como suas alterações posteriores.

1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Não.

1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº):

Trata-se de informação de uso interno.

1.13 Conta CETIP (nº):

Trata-se de informação de uso interno.

1.14 Administração (indique contato para informações):

Andrea Pereira Dos Santos - Tel.: (11) 3553-2885. Email: andrea.pereira.dos.santos@santander.com.br

1.15 Custódia (indique contato para informações):





Renato Luiz Zorzi – Tel. 11. 5538-8604 – Email – <u>rlzorzi@santander.com.br</u>

1.16 Auditoria externa (indique contato para informações):

PricewaterhouseCoopers - Edison Arisa - Líder de Auditoria Tel: +55 11 3674-3833.

1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

Escriturador	N.A.
Agente de depósito (Custódia Física)	N.A.
Consultor Especializado	N.A.
Assessor Jurídico	N.A.
Seguradora	N.A.

1.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.19 Regras para aplicação e resgate

Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Cotização: D+0	
	Liquidação: D+0	
	Horário: das 9hs às 16hs	
Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up Não há carência/penalidades par		
period) e eventuais penalidades para resgates antes do	resgates.	
término desse período.		
Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Cotização: D+0	
	Liquidação: em até D+1	
	Horário: das 9hs às 16hs	
Aplicação inicial mínima	R\$ 500.000,00	
Aplicação máxima por cotista	Não há	
Aplicação adicional mínima	R\$ 0,01	
Resgate Mínimo	R\$ 0,01	

1.20 Taxa de Entrada (upfront fee):

Não há.

1.21 Taxa de Saída (redemption fee):

Não há.

1.22 Taxa de Administração:

Taxa de Administração Mínima: 0,30% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

1.23 Taxa de Administração máxima:

O FUNDO poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento que cobram taxa de administração. Nesse caso, a remuneração indicada acima compreende as taxas de administração dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica.

1.24 Taxa de Performance

% 20% (sobre o que exceder 102% do CDI)





Benchmark	CDI
Frequência	Semestral
Linha-d'água	Sim

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

As despesas pagas pelo fundo representaram 0,01% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/01/2020 a 31/12/2020.

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não aplicável.

1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não há.

2. Informações Qualitativas

2.1 Perfil

2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O Fundo tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda Variável.

2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não tivemos alterações significativas na política de investimento do Fundo desde seu início.

2.1.3 Processo de Decisão de Investimento.

O processo de investimentos da SAM é constituído por uma estrutura de comitês, que buscam disciplinar o processo de gestão, ao mesmo tempo sem impactar a agilidade da tomada de decisão. As decisões estratégicas são tomadas com o direcionamento destes comitês, que se reúnem sempre com periodicidade definida. Esse sistema permite atenuar a tendência de se concentrar as decisões de investimentos, estimulando assim a busca do consenso em um conjunto mais amplo de profissionais da área de gestão da Asset Management sem, ao mesmo tempo, retirar dos gestores a responsabilização pelas decisões efetivamente implementadas.

O processo de tomada de decisão é composto pelos seguintes comitês com influência direta na construção dos portfólios:

Comitê de Gestão de Renda Fixa e Multimercados

Periodicidade: semanal

Participantes: CEO, CIO, membros das equipes de economia, renda fixa e de multimercados

Objetivo: apresentar e discutir o cenário macroeconômico, aprofundando a análise em temas de maior relevância aos mercados onde os fundos de renda fixa e multimercados investem seus recursos. Neste comitê são apresentados e discutidos temas referentes a: (i) perspectiva econômica de curto prazo, (ii) atualizações sobre mercados de juros, moedas, commodities e eventos políticos e regulatórios (iii) revisão das decisões tomadas adotadas na semana anterior e atribuição de resultados, (iv) comportamento dos ativos de renda fixa, (v) pipeline





de emissões do mercado de crédito, (vi) performance dos fundos versus seus *peers* e monitoramento dos impactos de decisões passadas sobre a performance dos diversos mandatos.

Comitê Macroeconômico

Periodicidade: quinzenal

Participantes: todos os membros da área de investimentos e CEO como convidado.

Objetivo: apresentar e discutir os cenários global e doméstico, definir cenários base e alternativos, especificar estratégias macro em juros, renda variável e moedas, discutir potenciais impactos sobre as principais classes de ativos, apontar riscos e possíveis estratégias de proteção. Este comitê é a base para a determinação do cenário consensual. Estudos de casos para o aprofundamento da análise são também pauta de discussão deste comitê.

Comitê de Crédito

Periodicidade: mensal

Participantes: CEO, CIO, Superintendente de Riscos e Compliance, da equipe de risco de crédito e da equipe de gestão de renda fixa, renda variável e multimercados.

Objetivo: (i) Avaliar e definir limites e/ou operações específicas de emissores ou emissões;(ii) Avaliar os Administradores e Custodiantes de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (iii) Avaliar e definir a classificação interna de risco de crédito; (iv) Avaliar e autorizar as Corretoras e outros intermediários prestadores de serviços para as transações da Asset; (v) Avaliar e definir participação nas Assembleias onde sejam votados temas que envolvam risco de crédito; (vi) Avaliar a situação da carteira de crédito total ou por fundo, quanto à concentração por setor, rating, emissores e emissões; (vii) Definir as políticas e estratégias gerais e específicas de aceitação e concentração de Risco de Crédito, para a carteira total ou por fundo; (viii) Discutir e aprovar critérios de controle dos riscos envolvendo as atividades de crédito; (ix) Decidir qual será o tratamento dado aos eventuais excessos ocorridos, tanto em relação aos limites estabelecidos/entidades aprovadas, quanto aos eventuais desenquadramentos; (x) Autorizar as exceções às políticas de crédito definidas no Manual de Crédito.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento

Respondido no item 2.1.3.

2.1.5 Cite as premiações, ratings e rankings

A Santander Asset Management obteve rating máximo dado pela Moody's, rating MQ1 de Qualidade de Gestor de Investimento em 2020. MQ1: rating atribuído às entidades classificadas que exibem excelente ambiente de controle e gestão pela Moody's América Latina Ltda, divulgado em 24/11/2017 no site www.moodys.com.br. As premiações recebidas pela SAM estão descritas na Seção I do questionário Anbima.

2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

O resumo profissional dos profissionais envolvidos na gestão deste fundo encontra-se no arquivo Seção III-RF.pdf.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe

Em fevereiro de 2016, José Roberto Malavasi, Gestor de Renda Fixa, desligou-se da empresa. Rafael Peres Nabeshima, anteriormente Gestor de Fundos Multimercado, passou a fazer parte da equipe de Renda Fixa. Em março de 2016, Fabio Landi Strutzel, Head de Gestão de Renda Fixa, desligou-se da empresa. Cal Constantino assumiu o cargo como responsável pela área.





Em novembro de 2016, Alexandre Ludolf, gestor de renda fixa, desligou-se da empresa.

Em maio de 2018, Leandro Trielli, gestor de renda fixa, deixa a empresa e passa a integrar a tesouraria do Banco Santander e Hélio Faccin ingressou na empresa como Gestor de Crédito Privado.

Em Novembro de 2018 Guilherme D'aurea ingressou na empresa para compor a equipe de Gestão de Crédito Privado.

2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

Brasil (exclusivamente)	Sim
Brasil (predominantemente) especifique	Não
Global (especifique)	Não

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados Não aplicável.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O Fundo segue os limites de risco controlados pelo nosso departamento (conforme informado em questões posteriores).

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day-trade?

O fundo não pode realizar operações de day-trade.

2.3.5 Uso de Derivativos

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

, , ,	SIM	NÃO
Proteção de carteira ou de posição	Х	
Mudança de remuneração/indexador	Х	
Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles,	Х	
box, financiamentos com termo etc.)		
Alavancagem		Х

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

	SIM	NÃO
Juros	Х	
Câmbio		Х
Ações		Х
Commodities		Х
Em Bolsas:		
Com garantia	Х	
Sem garantia		Х
Em balcão:		
Com garantia	Х	
Sem garantia		Х



2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

		SIM	NÃO
2.3.6.1	de fundos de terceiros?		X*
2.3.6.2	de fundos do gestor?	Х	

^{*} é permitido em regulamento mas por política interna este fundo não comprará cotas de terceiros.

3. Informações Adicionais

3.1 PL atual

R\$ 1.875.894.031.20 Fonte: CVM. Data base: 31/12/2020.

3.2 PL Médio em 12 meses

R\$ 2.284.811.109,92 Fonte: CVM. Data base: 31/12/2020.

3.3 PL Atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

A Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. possui um AUM total de Fundos de Investimento Renda Fixa de R\$ 162 Bilhões. Fonte: Ranking Anbima. Data base: Dez/2020.

3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?

Não há uma capacidade máxima previamente definida.

3.5 Número de cotistas

129 cotistas. Fonte: CVM. Data base: 31/12/2020.

3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não há aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos.

3.7 Descreva as regras de concentração de passivo

O fundo não possui regra de concentração de passivo.

3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas

Cinco maiores cotistas: 64,86% Dez maiores cotistas: 74,55%

3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?

Não houve alteração.

3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?

O atual auditor do fundo é a PricewaterhouseCoopers. A contratação da empresa está em linha com a regulação vigente para fundos de investimento, que exige o rodízio dos Auditores Independentes a cada 5 anos.

3.11Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

O Gestor adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nas quais o Fundo detenha participação, conforme condições descritas na Política de Voto





disponível nos sites www.santanderasset.com.br ou www.santander.com.br.

4. Gestão de Risco

4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.

O Fundo pode investir até 100% de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado e/ou títulos públicos que não da União, considerando-se a consolidação dos investimentos do Fundo e dos Fundos Investidos.

4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo

Em termos de Controle de Liquidez dos fundos, adota-se metodologia descrita no Manual de Gerenciamento de Liquidez.

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.

O fundo não opera derivativos sem garantia.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

O fundo em questão não possui ativos/derivativos ilíquidos/exóticos.

4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

VaR Paramétrico, Stress Test e Expected Shortfall.

4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5

Em caso de violação de limites de exposição a risco, a área de Riscos informa o ocorrido à gestão, Diretoria Executiva e Compliance e o enquadramento do fundo é mandatório.

4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?

Limite diário de VaR, de 0,020% do PL.

4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5

VaR Paramétrico, com 99% de confiança, janela útil de 252 dias, com holding period de 1 dia.

4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?

O limite de riscos foi atingido em 25/05/2020.

4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.

VaR máximo de 0,136%.

4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

VaR médio do fundo (3 meses)	VaR médio do fundo (6 meses)	VaR médio do fundo (12 meses)	VaR médio do fundo (24 meses)
0,026%	0,044%	0,050%	0,031%





4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?

O Fundo não pode realizar alavancagem.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?

Limite de Stress de 2%.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?

Não aplicável.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos

| Stress médio do fundo |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| (3 meses) | (6 meses) | (12 meses) | (24 meses) |
| 0,164% | 0,164% | 0,164% | 0,164% |

4.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Esse fundo não possui limites de stop loss.

5. Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação		
Jul- Out/97	Crise da Ásia	N.A.	N.A.		
Ago/98	Crise da Rússia	N.A.	N.A.		
Out/98	Quebra do LTCM	N.A.	N.A.		
Jan/99	Desvalorização do Real	N.A.	N.A.		
Mar/00	Crise do Nasdaq	N.A.	N.A.		
Abr/01	Apagão	N.A.	N.A.		
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	N.A.	N.A.		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N.A.	N.A.		
Jun/02	Marcação a mercado	N.A.	N.A.		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N.A.	N.A.		
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N.A.	N.A.		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N.A.	N.A.		
Out/08 - Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N.A.	N.A.		
Jan/10 - Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N.A.	N.A.		

6. Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)

Três períodos de maior perda do fundo	
18/03/2020 -> 09/04/2020 = -1,378%	
18/06/2020 -> 18/06/2020 = -0,349%	
24/04/2020 -> 27/04/2020 = -0,147%	



7. Atribuição de Performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

(Informar o maior período).

7.1 Atribuição

		0,00	
Port. Average Weight	Port. Total Return		
100,00	0,145	0,15228	
98,56	0,177	0,17408	
-0,22	0,002	-0,00000	
		-0,02001	
	-0,000	-0,00022	
1,66	-0,095	-0,00157	
	Weight 100,00 98,56 -0,22	Weight Return 100,00 0,145 98,56 0,177 -0,22 0,002 -0,000	Port. Average Weight Port. Total Return To Return 100,00 0,145 0,15228 98,56 0,177 0,17408 -0,22 0,002 -0,00000 0,02001 0,000 -0,00022

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Não há mudança de estratégia. A equipe de gestão do fundo faz um acompanhamento diário das movimentações do fundo, para então executar os ajustes necessários.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

O fundo nunca esteve fechado para aplicações.

8. Relacionamento com Distribuidores /Alocadores

8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem

A SAM possui uma área comercial dedicada exclusivamente ao atendimento dos clientes. Disponibilizamos aos clientes (i) diariamente: envio do relatório de cotas, patrimônio e rentabilidades, (ii) mensalmente: Lâmina dos fundos, relatório mensal e carteira dos fundos investidos e (iii) sob demanda e personalizados: *conference call* ou reunião com os gestores.

8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

As carteiras são enviadas nos formatos XML ou PDF mensalmente com o fechamento da última sexta feira do mês.

8.3 Com que frequência é possível realizar conference calls com o gestor dos fundos? Conforme demanda do cliente.

9. Atendimento aos Cotistas

9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

A Composição de Carteira e a Performance do Fundo são disponibilizadas mensalmente, as informações ficam disponíveis a partir do terceiro dia útil e serão encaminhadas conforme demanda do cliente.





9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

Contato direto com a equipe Comercial da SAM conforme demanda do Cliente e/ou via website.

9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Contato direto com a equipe Comercial da SAM em horário comercial.

Client Services: 55 11 4130-9208 / 4130-9209 / 4130-9201 em horário comercial.

Serviço de Apoio ao Consumidor (SAC): 0800 762 7777*

Ouvidoria: 0800 726 0322 (Atende também deficientes auditivos e de fala).

10. Investimentos no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo:

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

Não aplicável.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

Não aplicável.

10.3 Qual o produto?

Não aplicável.

10.4 Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?

Não aplicável.

10.5 Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?

Não aplicável.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros)

Não aplicável.

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não aplicável.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Não aplicável.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

Não aplicável.

11. Anexos





		SIM	NÃO
11.1	Regulamento	Х	
11.2	Prospecto (Formulário de Informações Complementares)	Χ	
11.3	Última lâmina	Χ	
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira		Χ
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML -		Х
	Padrão CVM)		
11.6	Relatórios de Gestão		Χ



Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 — Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

_

Bruna Vitarui Musis

60A138445ECC488...
Santander Brasil Gestão de Récuisos Lida



Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Nome do Fundo: N/A

- Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor N/A
- Alteração de dados de Contato N/A
- Alteração da Classificação Tributária N/A
- Alteração de limites de risco dos fundos N/A



CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO **INSTITUCIONAL**









RENDA FIXA



Política de Investimento

O Fundo tem por objetivo investir, majoritariamente, em títulos privados considerados de baixo risco de crédito (CDBs, Letras Financeiras, Debêntures, entre outros)



Público Alvo:

O Fundo é destinado a investidores em geral.



Início do Fundo: 21/03/2013 Horário de Movimentação: 16:00

Taxa de Administração máxima (a.a.): 0,30% Taxa de Performance: 20% sobre o que exceder

102% do CDI

CNPJ do fundo: 17.138.474/0001-05 Administrador: Banco Santander (Brasil) S.A.

Valores Mínimos (R\$)

Aplicação Inicial Aplicações Adicionais 0,01 Resgate Mínimo 0.01 Saldo Mínimo

Conversão de Cotas

Aplicação D+0 Resgate D+0 Crédito D+1

Tipo de Cota Fechamento



Os resgates ocorridos em um prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no fundo sofrerão incidência do IOF, conforme tabela regressiva.

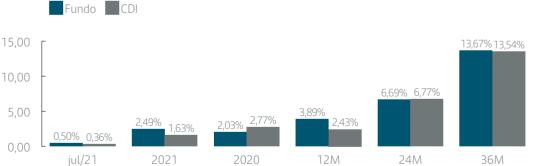


Imposto de Renda

O Imposto de Renda incidirá semestralmente, no último dia útil de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% sobre os rendimentos produzidos no período. Adicionalmente, no resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação, conforme tabela regressiva.



Histórico de Rentabilidade





Estatísticas

PL Médio 12 meses (R\$ MM): 1.873,66

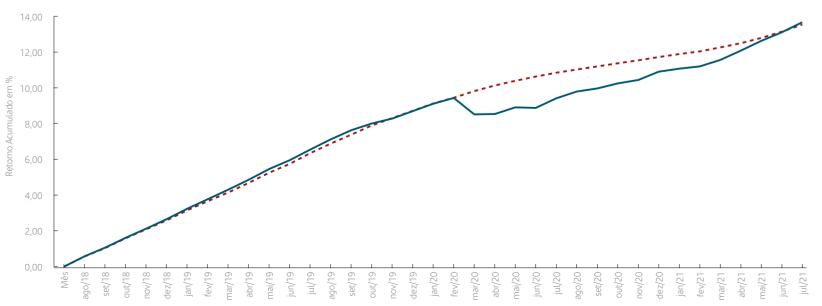
PL Mês (R\$ MM): 1.828,95

Maior Retorno mês: 1,27% - Ago/16 Menor Retorno mês: -0,84% - Mar/20

Volatilidade (12 meses): 0,36%



Evolução de Retornos Mensais (Acumulado 36 meses)



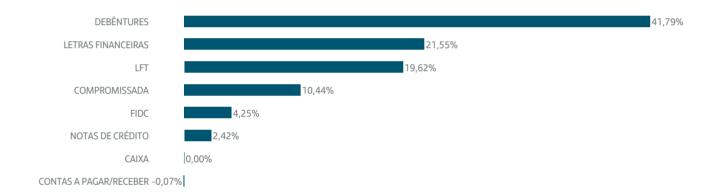


Retornos Mensais

		Jan	Fev	Mar	Аbг	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
	Fundo	0,60%	0,47%	0,54%	0,46%	0,50%	0,49%	0,51%	0,58%	0,48%	0,54%	0,50%	0,52%	6,39%
2018	CDI	0,58%	0,47%	0,53%	0,52%	0,52%	0,52%	0,54%	0,57%	0,47%	0,54%	0,49%	0,49%	6,42%
	%CDI	103,63%	101,03%	101,84%	89,60%	97,35%	94,63%	93,32%	101,88%	102,58%	100,28%	102,11%	105,44%	99,44%
	Fundo	0,57%	0,52%	0,51%	0,53%	0,57%	0,47%	0,56%	0,54%	0,48%	0,35%	0,26%	0,39%	5,89%
2019	CDI	0,54%	0,49%	0,47%	0,52%	0,54%	0,47%	0,57%	0,50%	0,47%	0,48%	0,38%	0,38%	5,97%
	%CDI	104,23%	104,62%	109,76%	102,96%	105,40%	99,52%	98,64%	106,84%	102,45%	72,52%	67,16%	102,52%	98,66%
	Fundo	0,38%	0,30%	-0,84%	0,02%	0,34%	-0,03%	0,49%	0,35%	0,16%	0,26%	0,17%	0,42%	2,03%
2020	CDI	0,38%	0,29%	0,34%	0,28%	0,24%	0,22%	0,19%	0,16%	0,16%	0,16%	0,15%	0,16%	2,77%
	%CDI	100,53%	100,73%	-	6,30%	143,38%	-	253,83%	215,48%	99,69%	163,68%	116,59%	255,73%	73,33%
	Fundo	0,15%	0,11%	0,33%	0,47%	0,49%	0,43%	0,50%						2,49%
2021	CDI	0,15%	0,13%	0,20%	0,21%	0,27%	0,30%	0,36%						1,63%
	%CDI	101,87%	84,45%	164,06%	224,47%	182,31%	139,88%	139,82%	-	-	-			153,11%



Composição da Carteira



Data da Posição: 30/07/2021



Comentários do Gestor

O desempenho do Fundo foi positivo. O ciclo de alta na Selic tem contribuído para uma maior atratividade dos ativos de crédito o que resulta numa maior captação em fundos de renda fixa. Como resultado, há um aumento na demanda por ativos de crédito e contribui para o fechamento de spreads a curto prazo. Prospectivamente, o determinante da performance positiva para o mercado de crédito segue sendo a melhora nos indicadores econômicos locais. Por outro lado, o mês se mostrou negativo para ativos de renda fixa sensíveis a risco de mercado. O cenário doméstico foi pautado por ruídos nas esferas política e fiscal, adicionando maior risco às curvas. Somado a isso, a pressão inflacionária segue no radar, impulsionada por período de frio/geada e aceleração do processo de vacinação. Nesse contexto, o Banco Central foi mais firme na condução da política monetária de forma a ancorar as expectativas à frente. Desta forma, houve forte abertura de juros nas curvas nominais e reais. Por fim, reiteramos visão neutra para a renda fixa.

Antes de investir, consulte os documentos do fundo, que podem ser encontrados no site www.santander.com.br > Investimentos > Fundos > Documentos Legais. A descrição do tipo Anbima do Fundo, está disponível no formulário de informações complementares. Os indicadores econômicos utilizados neste material devem ser considerados como mera referência, não se tratando de meta ou parâmetro de performance de rentabilidade. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os investimentos apresentados podem não ser adequados aos seus objetivos, situação financeira ou necessidades individuais. O preenchimento do formulário Análise de Perfil do Investidor (API) é essencial para garantir a adequação do perfil do cliente ao produto de investimento escolhido. O gestor deste fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no site www.santanderasset.com.br. Supervisão e Fiscalização: (a) Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (b) Serviços de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800-762-7777* - Ouvidoria 0800-726-0322* (*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala). A seguir estão descritos os cinco principais riscos aos quais o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, recomendando-se a leitura da relação completa e detalhada no Regulamento do Fundo. Risco de Mercado: risco de oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado. Risco de Crédito: risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes não cumprirem suas obrigações de pagamento e/ou de liquidação das operações contratadas. Risco de Liquidez: risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros nos respectivos mercados em que são negociados. Risco de Concentração: risco de aumento de exposição por concentração em ativos. Risco de Concentração em Créditos Privados: risco de perda substancial do patrimônio líquido do Fundo em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros







Aplicações: R\$ 20 milhões Caixa Multigestor + R\$ 40 milhões Bb Tecnologia

Considerando,

- a) Que pressão inflacionária ainda persiste;
- b) Que existe tendência de queda do PIB já em 2021;
- c) Que há significativa possiblidade de racionamento de energia; e,
- d) Que risco político continua presente no cenário atual precificando CDS 5 anos Brasil;

Conclusão:

Adiar as aplicações



